



INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, DE 21 DE JULHO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Divisão de Planejamento e Estrutura Educacional (DPEE)

Divisão de Ensino (DE)

Esclarece as diretrizes para a Formação Continuada aplicada pela SMEDE na Rede Municipal de Ensino de Morretes/PR.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Adriana Assumpção, no uso de suas atribuições, estabelece essa normativa visando esclarecer a respeito dos instrumentos que orientam o planejamento de Formação Continuada para os profissionais do magistério

Considerando:

- a) A necessidade de fortalecer de forma sistemática os processos formativos para os docentes com vistas à garantia da efetivação das diretrizes dos processos de aprendizagem previsto no programa de metas do Plano Municipal de Educação – PME;
- b) Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU, que prevê a promoção da oferta de formação continuada, em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios;
- c) A PORTARIA N° 280, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 que reorganiza o Programa Tempo de Aprender e dá outras providências;
- d) A LEI 21323 - 20 DE DEZEMBRO DE 2022 que cria o Programa Educa Juntos no âmbito do Estado do Paraná;
- e) O Programa Formadores em Ação – Municípios que é um desdobramento do Programa Educa Juntos – iniciativa do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação;
- f) A Emenda Constitucional 108/2020, regulamentada pela Lei 14.113/2020, que instituiu as Condicionais do VAAR.

RESOLVE:

Art. 1º. Reorganizar o **Programa de Formação Continuada** destinado aos professores em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - RME.

Art. 2º. São objetivos do Projeto de Formação Continuada:



MORRETES

- I. Fortalecer a formação ~~contínua~~ continuada, por meio de ações específicas voltadas para o processo de desenvolvimento e aprendizagem através de Orientações Didáticas e Pedagógicas, demais documentos e legislações vigentes;
- II. Qualificar as práticas pedagógicas, mediante o conhecimento e as reflexões docentes durante o processo formativo;
- III. Consolidar as concepções da BNCC e de seus princípios orientadores;
- IV. Fomentar processos de formação continuada para os professores, com foco nos princípios fundamentais e nas questões metodológicas previstas no PPP;
- V. Investir na consolidação do trabalho dos programas estaduais e federais, atendendo as legislações vigentes;

Art. 3º. O “**Programa de Desenvolvimento de Liderança para Gestor Escolar**” será desenvolvido em **duas etapas obrigatórias** para **todos os professores interessados em participar da Avaliação de Mérito e Desempenho e Consulta Popular para a função de diretor e diretor auxiliar**, com as seguintes temáticas e organização:

- I. **Participação de Network Colaborativo: Formato 100% online;** Conteúdo focado no desenvolvimento das competências essenciais para a liderança escolar, independentemente do seu cargo ou função; Abordagem abrangente que visa niveler seu conhecimento em relação à função e competências requeridas para a Gestão Escolar, com foco nos pilares de liderança, gestão pedagógica e gestão administrativo-financeira, alinhados às necessidades do ambiente escolar.
 - a) **As inscrições para o PDL 2.0 abrem dia 23/07 às 08h e se encerram no dia 25/07/2025, às 16h.**
 - b) São 50 horas de formação, abordando os principais desafios da gestão escolar:
 - ✓ Módulo 1: A função do gestor escolar – 10h
 - ✓ Módulo 2: As Competências do diretor escolar – 10h
 - ✓ Módulo 3: O Líder enquanto gestor de pessoas – 15h
 - ✓ Módulo 4: O Líder enquanto gestor adm. financeiro – 05h
 - ✓ Módulo 5: O Líder enquanto gestor pedagógico – 10h
 - c) Link para inscrição:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4ch-C7jSpFOhXwNaemPDHNdMrq5GICaaA7PWVvAMaBz1mBA/viewform?usp=sharing&ouid=103982822067596034248>



II. Participação no Seminário de Gestores Escolares, que promoverá 24h de formação conforme descrição abaixo:

a) Formato 100% presencial:

- Módulo 1: Programas educacionais e prestações de contas vinculadas – 4h; Data: 3/9/2025 (*sujeito a alterações);
- Módulo 2: Gestão Financeira e órgãos colegiados – 4h; Data: 3/9/2025 (*sujeito a alterações);
- Módulo 3: O papel da liderança pedagógica e transformacional no desenvolvimento docente; - 8h; Data: 10/9/2025 (*sujeito a alterações).
- Módulo 4: Os avanços e desafios da Gestão Escolar; 8h; Data: 17/9/2025 (*sujeito a alterações);

Art. 4º. O Projeto “Avança Litoral” desenvolvido pela parceria colaborativa entre os municípios do litoral paranaense através do Arranjo de Desenvolvimento da Educação – ADE Litoral.

§1º. A formação destinada aos coordenadores, aos orientadores e supervisores técnicos pedagógicos das instituições de ensino da rede municipal ocorrerá de forma presencial em dois módulos de 8h, nos meses de junho e agosto.

§2º. A formação tem como objetivo aprimorar e fortalecer as habilidades dos coordenadores e orientadores técnicos pedagógicos das instituições municipais.

Art. 5º. O Projeto “Avança Morretes – Coordenadores em Ação” desenvolvido através de ações colaborativas entre a SEMED e as coordenadoras pedagógicas das instituições municipais, com objetivo de formação continuada aos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas trazendo para pauta dos dias de Estudo e Planejamento temas norteadores da educação através de construções coletivas.

§1º. O Projeto ocorrerá de forma presencial nos dias previstos no Calendário Escolar para Estudo e Planejamento e será realizado durante os horários coletivos.

§2º. O Projeto será organizado em 4 módulos de 4h por turno, totalizando 16h por turno.

- Módulos: Avaliações Externas, Sistema da Educação Básica (SAEB), Alfabetização e Letramento e o material Educa Juntos, Educação Antirracista.

Art. 6º. O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Educa Juntos, instituem como uma de suas principais ações a formação continuada voltada



para diretores escolares, coordenadores pedagógicos, professores da Educação Infantil, professores Alfabetizadores, bem como professores das turmas de 5º ano do Ensino Fundamental.

§1º. Essa formação tem como objetivo central fortalecer a qualidade do processo de alfabetização, promovendo a melhoria dos resultados de aprendizagem e, principalmente, reduzindo as desigualdades educacionais entre os estudantes.

§2º. A formação será organizada em etapas sequenciais e complementares, permitindo o acompanhamento contínuo e o aprimoramento das práticas pedagógicas.

- I. Etapa “**Formadores em Ação**” - parceria entre Estados e Municípios que fortalece ações conjuntas, rompendo com a fragmentação de políticas públicas, pelo pleno desenvolvimento de ações de qualidade em todos os estágios, tendo como principal objetivo proporcionar formação continuada para **gestores e professores das redes municipais de ensino** por meio de grupos de estudo, a fim de aprimorar suas habilidades e conhecimentos e através desta ação elevar a qualidade do ensino;
 - a) O programa acontecerá em encontros semanais via meet, sendo a **1º jornada de fevereiro a junho** e a **2º jornada de agosto a novembro**.
 - b) A carga horária total do programa é de 40 horas sendo divididos em 12 encontros online de 1h40min e atividades de planejamento anexadas no google classroom.
 - c) O programa terá como culminância o SEMPRE - Seminário de Práticas da Educação, para apresentação de boas práticas desenvolvidas no decorrer da formação, tendo como carga horária de 8 horas.
- II. Etapa “**PRO-LEEI – Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil**” – tem como objetivo capacitar professores da educação infantil para promover o desenvolvimento da leitura, escrita e oralidade e busca garantir que as crianças vivenciem experiências significativas com a linguagem, integrando leitura e escrita como práticas sociais;
 - a) Esta etapa será ofertada de agosto de 2025 a maio de 2026, em encontros presenciais mensais de 8 horas e atividades online na plataforma AVAMEC, totalizando 126h.
 - b) A culminância será através do Seminário Leitura e Escrita na Educação Infantil que apresentará as boas práticas trabalhadas em sala de aula durante os ciclos de aprendizagem na formação.
- III. Etapa “**Aprova Paraná**” – Formação para os professores das turmas de 5º ano do Ensino Fundamental, com foco na utilização do material didático “Aprova Paraná”;



- a) Tem como objetivo fortalecer as práticas pedagógicas voltadas à consolidação da alfabetização e ao desenvolvimento das competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- b) A proposta visa apoiar os docentes na organização de rotinas pedagógicas que favoreçam a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática, utilizando o material como recurso estruturante para o planejamento, a aplicação de atividades diagnósticas, a recomposição das aprendizagens e a melhoria dos resultados educacionais.
- c) A formação foi ofertada no dia de junho de com uma carga horária de 8h.

Art. 7º. Como parte das estratégias formativas foram ofertadas formações continuadas por meio de **Lives** voltadas para **gestores escolares** e **equipes pedagógicas**.

§1º. Essas formações têm como objetivo fortalecer o papel da gestão no acompanhamento dos processos de alfabetização, promovendo reflexões sobre práticas pedagógicas, monitoramento da aprendizagem, uso de dados educacionais e implementação das ações previstas nos planos municipais.

§2º. As transmissões ao vivo possibilitaram a participação de profissionais de todas as regiões, promovendo o diálogo entre teoria e prática, com foco na melhoria da qualidade do ensino e na superação das desigualdades educacionais.

I. Lives de formação em Gestão

- a) **28/04:** Gestão – Engajar, envolver e motivar os desafios da gestão pedagógica diante da coletividade.
- b) **26/05:** Gestão Escolar para equidade.
- c) **09/06:** Gestão Escolar: Foco no SAEB.
- d) **30/06:** Gestão Escolar na Educação Infantil.

II. Lives de formação em Práticas de Alfabetização

- a) **31/03:** Práticas de Alfabetização – NRE Ivaiporã.
- b) **14/04:** Práticas de Alfabetização – NRE Cascavel.
- c) **05/05:** Práticas de Alfabetização – NRE Londrina.
- d) **23/06:** Práticas de Alfabetização – NRE Campo Mourão.

Art. 8º. A Formação continuada de professores buscando sensibilizar os docentes colaborando para a elaboração de planos pedagógicos que integrem os recursos digitais para uso de plataforma educacional com objetivo de promover a igualdade educacional em relação ao uso das tecnologias potencializando o aprendizado das crianças.

§1º. Os encontros de formação continuada acontecerão por meio de oficinas, com reuniões presenciais ou online, no período de hora atividade do professor, auxiliando na elaboração de práticas pedagógicas integradas a tecnologias.

§2º. A formação terá como carga horária 20 horas presenciais (sendo divididas em encontros de 2 ou 4 horas) podendo ser estendida conforme as necessidades de discussão e aperfeiçoamento das práticas pedagógicas.



MORRETES

Art. 9º. O **Projeto Opaná Chão Indígena** – desenvolvido em através da parceria colaborativa com Fundação Luterana de Diaconia (FLD), por meio do Programa CAPA em parceria com a Itaipu Binacional, com foco na implementação da Lei 11.645/2008, que torna obrigatória a abordagem da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar e no fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas e culturalmente contextualizadas.

§1º. A formação voltada para professores das turmas de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e tem por objetivo contribuir para o fortalecimento de práticas pedagógicas antirracistas e culturalmente contextualizadas.

a) Formato 100% presencial, dia 22/7/2025:

- Tema 1: Adequações curriculares para a implementação da Lei 11.645/08;
- Tema 2: Contextualização com a realidade indígena no litoral do Paraná, com ênfase nos povos originários que habitam a região;
- Tema 3: Exemplos de práticas interdisciplinares, voltadas ao trabalho com a cultura e história indígena, que possam ser aplicadas de forma significativa nas escolas;
- Tema 4: Oficina de tintas artesanais não tóxicas produzidas com pigmentos naturais.

Art. 10. Para fins de registro das formações realizadas anteriormente à data de publicação desta Instrução Normativa, consideram-se aplicadas e devidamente comprovadas por meio das listas de presença as seguintes ações formativas:

I. 1º Seminário de Gestores Escolares – 8h;

Data: 27/01/2025.

Temas abordados: Programas educacionais, gestão administrativa e financeira, avaliações internas e externas;

II. Formação de Estrutura e Funcionamento – 8h;

Data: 25/02/2025;

Objetivo: Apresentar e esclarecer como as escolas são organizadas administrativamente, abordando aspectos como gestão, composição de equipes, roteiros de elaboração documental, normas internas, funcionamento dos conselhos, calendários e rotinas escolares, garantindo o alinhamento com as diretrizes da rede de ensino;

III. Formação Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios – 8h;

Data: 14/03/2025;

Temas Abordados: Recursos digitais, Fluência Leitora, Prova Paraná Diagnóstica, Prova Paraná Mais, Avaliação do CNCA, SAEB - Sistema da Educação Básica, Power BI;



Art. 11. À participação nos projetos de formação caberá Declaração/Certificado referente à frequência individual de participação superior a 75%, aferida pela SMEDE e/ou parceiros das ações colaborativas.

Parágrafo único. Para o cômputo da participação e aproveitamento dos módulos promovidos pela SMEDE, serão consideradas as entregas dos relatórios de frequência nos prazos estabelecidos.

Art. 12. Caberá aos Coordenadores Pedagógicos, considerando suas funções de formador e articulador:

- I. Favorecer a autoformação, considerando os momentos formativos como espaços privilegiados de reflexão, troca de experiências e discussões, a partir dos conteúdos contemplados nos percursos dos projetos.
- II. Garantir possíveis articulações e ampliações dos conteúdos contemplados no Projeto Litoral e Avança Morretes, conforme as especificidades da Unidade Educacional, visando criar condições para o avanço das aprendizagens e para a superação dos desafios que perpassam os processos de ensino.
- III. Aferir, em conjunto com a gestão escolar, a frequência do professor nos percursos formativos dos Projetos Avança Morretes e Formadores em Ação.

Art. 13. Caberá aos Diretores de Escola:

- I. Acompanhar os percursos formativos e apoiar ações de articulação e intervenção planejadas pela Coordenação Pedagógica junto aos docentes, conforme as especificidades da Unidade Educacional;
- II. Aferir, em conjunto com a Coordenação Pedagógica, a frequência do professor nos percursos formativos.

Art. 14. Caberá à Supervisão Escolar:

- I. Apoiar a gestão escolar das Unidades Educacionais, indicando possibilidades e necessidades de ajustes na organização dos momentos formativos;
- II. Acompanhar os percursos formativos, com vistas a contribuir para possíveis articulações e intervenções planejadas, conforme as especificidades da Unidade Educacional;
- III. Validar, em conjunto com os demais indicados, a frequência do professor nos percursos formativos.

Art. 15. Caberá à Coordenadoria Pedagógica – SMEDE:

- I. Planejar, coordenar e implementar os projetos educacionais formativos;



- II.** Produzir o percurso formativo trimestral em conjunto com as equipes pedagógicas das unidades educacionais e demais parceiros colaborativos;

- III.** Encaminhar para publicação no portal do município os dados de acompanhamento e aproveitamento dos projetos formativos;

Art. 16. É importante que as equipes gestoras organizem momentos para articulação e ampliação de estudos para potencializar a autoformação e contribuir para as discussões e reflexões partilhadas nos horários coletivos de hora-atividade.

Art. 17. Os casos omissos serão orientados e discutidos pela equipe pedagógica das instituições de ensino e da SMEDE.

Art. 18. Esta normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições da Instrução Normativa nº 002, de 20 de maio de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 21 de julho de 2025.

Adriana Assumpção
Secretaria Municipal de Educação